



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO

Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP

Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO 473/2024



Necessidade da Aquisição / Contratação

O presente projeto é relativo à AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA A SECRETARIA DA SAÚDE (CNES 6848222).

Área Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

Requisitos da Contratação

2.3.1 O veículo deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

2.3.2 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

2.3.3 A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

2.3.4 O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.3.5 A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeita condição de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.3.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

2.3.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

2.3.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.3.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

2.3.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.3.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

2.3.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.3.13 O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.3.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.3.15 O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo-RO e com seguro obrigatório quitado no exercício em curso

Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada de forma direta com os fornecedores.

Solução

Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades , considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de material permanente, de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

Estimativa da quantidade

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AQUISIÇÃO DE VAN: Capacidade de 16 pessoas, zero km, com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, motor turbo a diesel, ferio a disco nas quatro rodas, ar-condicionado quente e frio origina, cintos de segurança com regulagem, controle elétrico dos vidros, Mínima do Tanque de Combustível: 55 (cinquenta e cinco) litros, Autonomia mínima de 500 km, Sistema Multimidia Câmera de Ré de fábrica ou instalada original de Fábrica, Airbags frontais, Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto; Travas Automáticas das portas, com acionamento na chave, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.	UND	01	R\$326.000,00	R\$326.000,00

Estimativa do valor

O custo estimado global da contratação é de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

A presente contratação é única e indivisível, envolvendo o fornecimento de bens comuns, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa Instituição.

Contratações Correlatas

Momentaneamente, não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

Os itens não estão incluídos no Plano Anual de Contratações de 2024 devido serem provenientes de Emenda Parlamentar.

Resultado(s) Pretendido(s)

1. Melhorar a capacidade de atendimento aos habitantes que não tem meio de locomoção para fazer acompanhamento e consultas nos centros especializados. Com o aumento da população e da complexidade dos casos de saúde, é essencial garantir que todos os pacientes tenham acesso a serviços multiprofissional que não possuímos no corpo de servidores do município, desta forma este veículo será destinado para transporte de pacientes e genitores e acompanhantes para consultas e acompanhamento.
2. Tal aquisição aumentará a eficiência e a efetividade na vida escolar e emocional, desta maneira à falta de um veículo exclusivo para esse serviço pode levar a complicações e agravamento das condições de tais pacientes, respeito aos direitos dos pacientes: Todo paciente tem o direito constitucional de acesso à saúde, e isso inclui o transporte para tratamentos necessários que não estão disponíveis localmente. A falta de veículos adequados pode resultar na negação desse direito fundamental, comprometendo o acesso igualitário aos serviços de saúde para todos os cidadãos.
3. Em suma, a Van se torna um recurso valioso e versátil para a Secretaria Municipal da Saúde, ampliando sua capacidade de atender às demandas da população e melhorar a qualidade de vida no município. Esta aquisição não só aumenta a eficácia operacional, mas também fortalece a presença e o impacto positivo da administração pública em diversas áreas de atuação.

Providências a ser(em) tomada(s)

A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas. Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

Possíveis impactos ambientais

A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégica, conforme demonstra este estudo.

Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

Equipe Técnica

Nome

E-mail

Leticia Bof da Silva

leticia.bof02@gmail.com

Zezielton Tomé de Almeida

zezieltont@gmail.com

Anexos

Leticia Bof da Silva
Equipe Técnica

Zezielton Tomé de Almeida
Equipe Técnica